FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CONHECIMENTO - INOVAÇÃO - SUSTENTABILIDADE - CRIATIVIDADE



Realização: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica





REGULAMENTO COMPLEMENTAR PARA AS CATEGORIAS I e I

Este regulamento complementa o <u>REGULAMENTO GERAL DA FEBIC</u> e estabelece as diretrizes para a **Categoria I** (Educação Infantil, Pré-escolar I e Pré-escolar II) com idades entre 3 e 06 anos e **Categoria II** (Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), com idades entre 06 e 11 anos.

1. DAS SUBMISSÕES

- 1.1 Para a FEBIC, os projetos de pesquisa podem ser submetidos nas seguintes categorias:
 - CATEGORIA I Estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II)
 - CATEGORIA II Estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
 - CATEGORIA III Estudantes das séries finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano.
 - CATEGORIA IV Estudantes do Ensino médio e/ou Profissionalizante concomitante ou estudantes que concluíram o Ensino Médio e que foram credenciados por outras feiras no ano de conclusão.
 - CATEGORIA V Estudantes do Ensino Técnico subsequente (pós-médio).
 - CATEGORIA VI Estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
 - CATEGORIA VII Estudantes do Ensino Superior.
 - CATEGORIA VIII Estudantes/Pesquisadores de Pós-Graduação.
 - RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA -Professores e estudantes graduandos em licenciaturas e pedagogia.

2. DAS CATEGORIAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO COMPLEMENTAR:

2.1 Categoria I:

- a. Destina-se aos estudantes devidamente matriculados na Educação Infantil (Pré-escolar I e Pré-escolar II) com idades entre 3 e 06 anos.
- b. Poderão ser inscritos até 06 (seis) integrantes para apresentação do projeto (Etapas 1 e 2).



- c. Para as apresentações dos projetos classificados como Finalistas, na Etapa 2 – Fase Presencial, os grupos podem ser divididos em 02 (duas) equipes, a fim de realizarem revezamento.
- d. É recomendado que, durante os períodos de exposição pública do projeto, o revezamento das equipes aconteça na mudança dos turnos/períodos (sem necessidade de comunicação prévia à organização da Feira).
- e. Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição/submissão do projeto.

2.2 Categoria II:

- a. Destina-se aos estudantes devidamente matriculados nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º aos 5º anos), com idades entre **06 e 11 anos.**
- b. Poderão ser inscritos até 06 (seis) integrantes para apresentação do projeto (Etapas 1 e 2).
- c. Para as apresentações dos projetos classificados como Finalistas, na Etapa 2 Fase Presencial, os grupos podem ser divididos em 02 (duas) equipes, a fim de realizarem revezamento.
- d. É recomendado que, durante os períodos de exposição pública do projeto, o revezamento das equipes aconteça na mudança dos turnos/períodos (sem necessidade de comunicação prévia à organização da Feira).
- e. Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição/submissão do projeto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição dos projetos para a FEBIC ocorre em duas fases: a Submissão dos Projetos e a Confirmação de Participação nas Etapas Virtual e Presencial.

4. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

- 4.1 A Submissão dos Projetos ao Comitê de Avaliação de Submissão (CIAS) da FEBIC deverá ser realizada de acordo com o Cronograma (Anexo 1).
- 4.2 Para a Submissão, a inscrição do projeto deverá conter:



- a. Formulário de inscrição completo (com dados dos seus autores, orientadores, instituição, entre outros).
- b. Plano de pesquisa preenchido online (modelo de plano de pesquisa Anexo 2).
- c. Termo de autenticidade e autoria própria do projeto Anexo 3A;
- d. Documentos para casos especiais (conforme necessidades específicas):
 - Pesquisas que envolvam seres humanos (Anexo 4A).
 - Pesquisas que envolvam animais vertebrados ou invertebrados (<u>Anexo 4B</u>).
 - Pesquisas que envolvam tecidos humanos ou animais (Anexo 4C).
 - Pesquisas que envolvam equipamentos de alta periculosidade (Anexo 4D).
 - Pesquisas que envolvam substâncias tóxicas ou controladas (<u>Anexo 4E</u>).
 - Pesquisas que envolvam agentes biológicos potencialmente perigosos (Anexo 4F).
- 4.3 Antes que a experimentação seja iniciada, um Conselho de Revisão Institucional da Escola ou Instituição Regulamentada deve revisar e aprovar todos os projetos (planos de pesquisa) que envolvam: seres humanos, animais vertebrados e agentes biológicos potencialmente perigosos, substâncias controladas, tecidos humanos ou animais e equipamentos perigosos e emitir um laudo de aprovação da pesquisa ou submetê-la a uma comissão de ética autorizada.
- 4.4 A **FEBIC** convidará um grupo de avaliadores, formado por profissionais de comprovado conhecimento e experiência em suas especialidades, para compor o **Comitê Interno de Avaliação de Submissão CIAS**.
- 4.4.1 Fica vedada a participação no Comitê de Avaliação: professores, ou funcionários, ou integrantes da comissão organizadora da Febic que tenham vínculo de parentesco com algum dos participantes e/ou que tenham vínculo empregatício com a Unidade de Ensino envolvida nos projetos que avaliarão.
- 4.5 Os projetos credenciados por outros Eventos Científicos afiliados à FEBIC também deverão realizar a inscrição/submissão do seu projeto e, no momento desta, indicar o nome do evento que o credenciou e o ano no qual recebeu a credencial.



4.6 Os projetos submetidos serão selecionados pelo Comitê Interno de Avaliação de Submissão, levando-se em consideração os seguintes critérios:

PESO	CRITÉRIO
40%	Evidência da aplicação do método científico ou de engenharia, observando-se a relação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na pesquisa, sua fundamentação toérico o justificativo.
30%	fundamentação teórica e justificativa. Clareza na dissertação das ideias no plano de pesquisa.
20%	Originalidade da pesquisa e relevância do tema.
10%	Adequação e coerência das referências que fundamentam a proposta da pesquisa.

- 4.7 Os projetos denominados CLASSIFICADOS serão divulgados no site da FEBIC, conforme cronograma Anexo 1, e receberão automaticamente a carta de aceite e as orientações aos participantes exclusivamente via e-mail. LEMBREM-SE: registrar corretamente os e-mails no momento da inscrição, pois esse será o único meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora da FEBIC e os inscritos. A Comissão Organizadora da Febic não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação no caso de preenchimento incorreto do e-mail no cadastro. Como as crianças ainda são pequenas, se não tiverem e-mails próprios, sugerimos utilizar o e-mail dos pais. Caso não for possível, o professor orientador terá que criar um e-mail para cada participante, pois o sistema não aceita e-mails repetidos.
- 4.8 A FEBIC poderá publicar uma segunda lista de selecionados, de acordo com a demanda de confirmação de participação dos projetos selecionados na primeira lista. Caso houver, os projetos serão comunicados via e-mail.
- 4.9 Projetos credenciados em outros eventos científicos poderão ser desclassificados caso não estejam em conformidade com as normas deste regulamento.
- 4.10 Todos os projetos que receberam Credenciais de Eventos Científicos afiliados, serão classificados para a Etapa Virtual desde que estejam de acordo com este regulamento. Porém, deverão



seguir as orientações de Confirmação de Participação conforme determinado neste Regulamento Complementar, para confirmarem sua participação.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA A ETAPA VIRTUAL:

- 5.1 Os projetos **Classificados** pelo Comitê Interno de Avaliação de Submissão deverão confirmar sua participação para a **Etapa Virtual**, enviando os demais documentos e informações dentro do prazo estipulado no Cronograma **Anexo 1**.
- 5.1.1 A confirmação de participação deverá ser realizada por intermédio do site da FEBIC. **Vídeo tutorial**
- 5.2 Serão necessários para a confirmação da participação:
 - a. Preenchimento do formulário *online* disponível no site da <u>FEBIC</u>.
 - b. Resumo do projeto (que será utilizado para a publicação dos anais do evento), digitado no formulário *online*, conforme normas estabelecidas no **item 5.3** deste regulamento e no <u>Anexo 12.</u>
 - c. Upload do Relatório Sucinto do projeto (será utilizado pela equipe avaliadora), conforme item 5.4 deste regulamento (Modelo, disponibilizado no site, no Anexo 10);
 - d. Pagamento da taxa de confirmação de participação
 - e. Envio dos seguintes documentos **DIGITALIZADOS**:
 - Termo de autorização do uso de direitos de imagem e intelectuais – <u>Anexos 6A e 6B</u>.
 - Termo de autorização de participação para menores de 18 anos – <u>Anexo 8</u>;
- 5.3 O Resumo do Projeto deverá ser escrito com linguagem clara, concisa e conter as informações necessárias e mais relevantes. Deve refletir a caminhada realizada durante a pesquisa e o texto deverá conter mínimo de 1000 (mil) e máximo de 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres sem espaço. Ao final, deverá obrigatoriamente apresentar três palavras ou termos chaves. (Normas para escrita do Resumo disponíveis no Anexo 12. vídeo tutorial
- 5.4 O Relatório Sucinto deve expressar o desenvolvimento do projeto, contendo no mesmo corpo de texto e respeitando os títulos e subtítulos: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.





- 5.4.1 O Relatório Sucinto deverá ser anexado em formato de arquivo PDF e conter, no máximo, 15 páginas conforme modelo obrigatório disponível no Anexo 10. vídeo tutorial.
- 5.5 O **Vídeo da Apresentação do Projeto** para a Avaliação da Banca Avaliadora Virtual deverá apresentar de forma resumida o projeto de pesquisa realizado tendo **no máximo 8 (oito) minutos** de duração e seguir as orientações definidas no **ANEXO 7. vídeo tutorial.**
- 5.5.1 O envio deste vídeo deverá acontecer até a data limite do prazo de confirmação de participação, conforme estipulado no CRONOGRAMA ANEXO 1.
- 5.5.2 Mais informações sobre o envio do vídeo de apresentação do projeto serão fornecidas com as orientações aos projetos classificados.
- 5.6 A Taxa Única de confirmação de participação para a Etapa Virtual será aplicada ao projeto classificado e confirmado (indiferente do número de participantes). O valor da taxa de confirmação de participação e a forma de como pagá-la será informado no documento de "orientação aos classificados" enviado por e-mail e também estará disponível para download no site da FEBIC com a lista de classificados.
- 5.6.1 Os projetos credenciados por outros eventos científicos afiliados à FEBIC terão isenção da taxa de confirmação para esta etapa.
- 5.7 Os projetos inscritos devem ter a orientação de um Profissional da Educação (Orientador), devidamente inscrito, porém a presença do mesmo nas Etapas Virtual e Presencial não é obrigatória.
- 5.8 Os projetos podem ter a participação de um coorientador (devidamente inscrito), além do orientador da pesquisa.
- 5.9 Não poderá haver troca ou inserção de orientadores e/ou coorientadores após a confirmação de participação.
- 5.10 **Todas as equipes** deverão ter a presença obrigatória de um adulto responsável, podendo ser o orientador, ou o coorientador, ou um acompanhante/responsável indicado pela Escola.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NA ETAPA VIRTUAL

6.1 Os projetos inscritos nas Categorias I e II **NÃO participarão** de banca avaliadora virtual em função da pouca idade dos estudantes autores.





- 6.2 Todos os projetos terão seus vídeos, resumos e relatórios observados e avaliados por uma equipe avaliadora.
- 6.3 O vídeo será a apresentação do projeto para os avaliadores. Sendo assim, daremos uma tolerância de até 2 minutos, podendo chegar a 10 minutos de duração. Sugerimos que seja o mais objetivo e completo possível. Lembramos que o professor orientador ou coorientador podem participar desta apresentação, mas que, é fundamental que a explicação principal do projeto desenvolvido seja realizada com a participação de todos os autores envolvidos e inscritos.
- 6.4 A equipe Examinadora Virtual será formada por no mínimo três integrantes (avaliadores) de qualificação específica relacionada ao tema abordado.
- 6.5 A avaliação pela Equipe Examinadora seguirá os seguintes critérios:

PESO	CRITÉRIO
50%	Método Científico ou de Engenharia: soluções dos problemas levantados, materiais e métodos empregados, coerência entre os resultados parciais/totais entre os objetivos propostos, revisão da literatura (fundamentação teórica) e considerações finais sobre a pesquisa.
18%	Conhecimento: conhecimento teórico a respeito do assunto, segurança e convicção nos resultados
12%	Comunicação escrita: relatório sucinto e resumo
12%	Comunidade: o impacto social e/ou ambiental e/ou econômico da pesquisa, bem como a criatividade e inovação no seu desenvolvimento.
8%	Apresentação: vídeo apresentado, clareza (oralidade), objetividade e organização da apresentação e a participação de todos os estudantes envolvidos e inscritos.

- 6.6 A lista dos projetos classificados ao final da Etapa Virtual será divulgada pelo site da <u>FEBIC</u> conforme o que está determinado no Cronograma – <u>Anexo 1</u>.
- 6.7 A FEBIC poderá publicar uma segunda lista de selecionados, de acordo com a demanda de confirmação de participação dos projetos



selecionados na primeira lista. Caso houver, os projetos serão comunicados via e-mail.

6.8 Todos os autores, orientadores e coorientadores de projetos efetivamente participantes da Etapa virtual, receberão certificados de participação de forma digital enviados por e-mail.

7. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA A ETAPA PRESENCIAL

- 7.1 Todos os projetos classificados na Etapa Virtual, denominados FINALISTAS, deverão confirmar sua participação na Etapa 2 Fase Presencial, enviando os documentos e informações solicitados dentro do prazo estipulado no Cronograma Anexo 1 e nas orientações recebidas por e-mail aos finalistas.
- 7.2 Para a confirmação de participação na etapa presencial será necessário preencher o formulário disponibilizado no site da <u>FEBIC</u>; enviar os documentos solicitados, conforme orientações enviadas aos finalistas e pagar a taxa de participação cujo valor, abrangência e formas de pagamento estarão nas orientações aos finalistas enviadas por e-mail.
- 7.3 O relatório sucinto deverá ser reenviado e poderá ter alterações caso os orientadores acharem pertinentes.
- 7.4 Não poderá haver troca de integrantes (estudantes, orientador e coorientador) em nenhuma hipótese. Será permitido apenas a não participação na etapa presencial de algum destes integrantes já inscritos.
- 7.5 A FEBIC, devido às suas restrições orçamentárias, não disponibiliza hospedagem, sendo estas de responsabilidade dos participantes. As informações sobre os locais de hospedagem na cidade estarão junto nas orientações aos finalistas enviadas por e-mail.

8. DA EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NOS ESTANDES – ETAPA PRESENCIAL

8.1 As orientações gerais quanto à exposição, apresentação e avaliação dos projetos finalistas estão descritas no <u>REGULAMENTO GERAL DA</u> FEBIC.



- 8.2 **É facultativa** a presença da equipe em dias em que as exposições públicas serão realizadas no período noturno. Neste período também não acontecerão avaliações.
- 8.3 A avaliação nos estandes será realizada por no mínimo dois avaliadores, que não precisarão se identificar como tal.
- 8.4 Os avaliadores observarão e avaliarão os materiais expostos e a apresentação oral dos participantes seguindo critérios específicos conforme as nove Categorias existentes, definidos neste Regulamentos Complementar para as Categorias I e II.

PESO	CRITÉRIO
41%	Apresentação e Conhecimento: Apresentação oral no estande, de forma clara (oralidade), objetiva (sugestão de duração máxima de 10 minutos) e com devida sequência lógica, respondendo os questionamentos realizados pelos avaliadores e comunidade. Organização dos materiais expostos no estande, bem como as atitudes e condutas dos expositores. Recursos utilizados no desenvolvimento e apresentação
34%	do projeto (além do banner). Método Científico ou de Engenharia: materiais e métodos empregados, revisão da literatura, solução do problema, resultados e conclusão da pesquisa. Aspectos de impacto social e/ou ambiental e/ou econômico e a criatividade no desenvolvimento da pesquisa.
25%	Comunicação Escrita: relatório sucinto da pesquisa, banner (pôster) de apresentação e registro da pesquisa (diário de bordo, portfólios, etc).

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Todos os autores, orientadores e coorientadores de projetos efetivamente participantes da Etapa Presencial, bem como visitantes/acompanhantes devidamente inscritos, receberão certificados de participação de forma digital, enviados por e-mail.





- 9.2 A **FEBIC** premiará com troféus e/ou medalhas, os três melhores projetos apresentados, independente da área de conhecimento em que foram inscritos.
- 9.3 A **FEBIC** também concederá prêmios de:
 - Destaques especiais, independentes da categoria e/ou subcategoria e/ou área do conhecimento;
 - Prêmio Professor Orientador Destaque;
 - Prêmio Meninas nas Ciências Maria Laura Leite Lopes;
 - Prêmio de Excelência em Iniciação Científica.
 - Credenciais Nacionais e Internacionais
- 9.4 A FEBIC premiará com o **Prêmio Pequeno Cientista** um projeto finalista na Categoria I ou II. O regulamento encontra-se disponível no **site da FEBIC.**
- 9.5 Poderão haver outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores.
- 9.6 As diretrizes gerais quanto à premiação estão descritas no **REGULAMENTO GERAL DA FEBIC**

COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEBIC

